

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01-B. DE 02 DE JANEIRO DE 2013

ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
 Casa: José Dias Guarita
 Plenário: Teodomiro Dias de Sousa
 C.G.C.(M.F.) 02.348.066/0001-00

PORTARIA Nº. 01-B. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo público de provimento e comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. MARCOS ERON NOGUEIRA, para exercer a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Monte

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente: Rubens Germano Costa - Picuí
 1º Vice-Presidente: José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
 2º Vice-Presidente: Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
 3º Vice-Presidente: Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
 4º Vice-Presidente: Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
 1º Secretário: Ednancé Alves Henrique - Monteiro
 2º Secretário: Flávia Serra Galdino - Piancó
 3º Secretário: João Clemente Neto - Sapé
 1º Tesoureiro: José Vieira da Silva - Marizópolis
 2º Tesoureiro: Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Moraes - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro - Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro - São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade - Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Horebe/PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 02 de janeiro de 2013.

VALTIERE SILVA BARREIRO

Presidente

Publicado por:
 Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F294F125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2013, CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Bonito de Santa Fé, durante o exercício de 2013, composta da seguinte forma:

Nome	Cargo	CPF ou RG nº	Profissão
Abílio Ferreira Lima Neto	Presidente	045.292.664-51	Funcionário Público
João Furtado de Figueiredo	Membro	918.662.784-87	Funcionário Público
Wallyna de Oliveira Ramalho Lacerda	Membro	030.336.764-48	Funcionária Pública

O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado. Para assessoramento designo **Francimagna Feitosa Pinto** para funcionar como secretária da referida Comissão, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Constitucional

Lei nº 8.666/93

Art. 51 – A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

Publicado por:
 Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:30AB3A08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2013, DESIGNAR FRANCIMAGNA
FEITOSA PINTO, PARA EXERCER A ATRIBUIÇÃO
DE PREGOEIRA.**

PORTARIA Nº 050/2013

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, Prefeita do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, Centro – Bonito de Santa Fé – Paraíba, inscrita no CNPJ – sob nº 08.924.037/0001-18, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

1º. Designar **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, JOÃO FURTADO DE FIGUEIREDO, ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO e WALLYNA DE OLIVEIRA RAMALHO LACERDA**, para constituírem a equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, para os procedimentos inerentes a realização de licitação na modalidade Pregão.

2º. Designar **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, para exercer a atribuição de **PREGOEIRA**.

3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de janeiro de 2013

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E80E5D9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051, CONSTITUIR COMISSÃO DE
PESQUISA DE PREÇOS**

PORTARIA Nº 051/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Pesquisa de Preço, para tomar todas as medidas necessárias para pesquisa de preços que venham a ser executadas pelo Município de Bonito de Santa Fé, durante o exercício de 2013, composta da seguinte forma:

Nome	Cargo	CPF ou RG nº	Profissão
José Erivan Leite	Presidente	472.490.644-87	Funcionário Público
Sângela Leite de Sousa	Membro	038.735.804-89	Funcionária Pública
Maria Solange de Sousa da Silva	Membro	200.858.898-06	Funcionária Pública

O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela segunda nomeada, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DC52E1C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2013, FRANCINEIDE DA SILVA
ARAÚJO**

PORTARIA Nº 037/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Francineide da Silva Araújo**, portadora de **RG.Nº.2.763.469 SSP-PB e CPF Nº. 066.802.584-05** para exercer cargo em comissão de **Coordenadoria de Farmácias Básicas**, lotando-a na **Secretaria de Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:327FE403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2013, FRANCISCO CARLOS
VENCESLAU VIEIRA**

PORTARIA Nº 038/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Francisco Carlos Venceslau Vieira**, portador de **RG.Nº.2.763.469 SSP-PB e CPF Nº. 041.750.074-23** para exercer cargo em comissão de **Coordenadoria do CRAS**, lotando-o na **Secretaria de Trabalho e Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:10DD9E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2013, FRANCISCO MENDES
LUSTOSA**

PORTARIA Nº 039/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Francisco Mendes Lustosa**, portador de RG.Nº.2.053.156 SSP-PB e CPF Nº. 027.783.394-93 para exercer cargo em comissão de **Secretaria Escolar na Escola Maria Almeida de Sousa**, lotando-o na **Secretaria de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:66617550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2013, GENILDA FREITAS GOMES

PORTARIA Nº 040/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Genilda Freitas Gomes**, portadora de RG.Nº.1.495.985 SSP-PB e CPF Nº. 752.649.354-91 para exercer cargo em comissão de **Secretaria Escolar na Escola Áurea Dias de Almeida**, lotando-a na **Secretaria de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:56E3FE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2013, GENÁDIA DIAS LISBOA

PORTARIA Nº 041/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Genádia Dias Lisboa**, portadora de RG.Nº.36.574.109-7 SSP-PB e CPF Nº. 500.462.924-20 para exercer cargo em comissão de **Diretoria Escolar Adjunta na Creche Mãe Nanzinha**, lotando-a na **Secretaria de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C77BE8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2013, HELANY KÁTIA DUNGA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 042/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Helany Kátia Dunga de Oliveira**, portadora de RG.Nº.2.482.530 SSP-PB e CPF Nº. 044.834.424-65 para exercer cargo em comissão de **Diretoria Escolar na Escola Maria Almeida de Sousa**, lotando-a na **Secretaria de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3CBA6769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2013, ANTÔNIO MARCÓS PINTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 043/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Antônio Marcos Pinto de Sousa**, portador de CPF. Nº 043.937.064-71, e RG. 2.590.126 SSP-PB para exercer o cargo em confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS**, lotando-o na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5AE8C0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2013, JOÃO BERTO NETO

PORTARIA Nº 044/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. **João Berto Neto**, portador de **CPF. Nº 059.873.254-39, e RG. 2.844.193** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano**, lotando-o na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:823C6D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2013, JOSÉ AIRTON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 045/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. **José Airton Pereira da Silva**, portador de **CPF. Nº 031.212.294-27, e RG. 2.345.912** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria de Programas e Projetos**, lotando-o na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8A4928B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2013, JOSÉ VALDETÁRIO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 046/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. **José Valdetário de Carvalho Júnior**, portador de **CPF. Nº 693.530.423-72, e RG. 2.595.289-92 SSP-PB** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Estatísticas e Censo Escolar**, lotando-o na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BC9326FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2013, JOSIMÁRIO NUNES ALEXANDRE

PORTARIA Nº 047/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Josimário Nunes Alexandre**, portador de **CPF. Nº 009.704.064-95**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Controle Administrativo e Atendimento ao Público**, lotando-o na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E5A3BABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2013, LUZIMAR CAMPOS DE MENESES

PORTARIA Nº 048/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Luzimar Campos de Menezes**, portador de **CPF. Nº 082.611.828-35, e RG. 857.164 SSP-PB** para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria do Transporte do Escolar**, lotando-o na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:012E2567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 632 QUE DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES
NOS RELATÓRIOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 632 de 27 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2013, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e compatibilidade com o PPA 2010 a 2013.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de dezembro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BB7B393F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Equipamento de informática e Gráfico e compra de suprimento.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE Nº 0001/2013.

DOTAÇÃO:

- 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 04.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 05.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
- 06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO**

VIGÊNCIA: 10.01.2013 à 31.12.2013.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS e SETGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 0003/2013 de 10.01.2013.

VALOR CONTRATADO: R\$ 54.370,00 (Cinquenta quatro mil trezentos setenta reais).

Olivedos, 16 de Janeiro de 2013.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito constitucional.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:A5891967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o Processo Licitatório na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de nº **0001/2013**, fundamentada no **PARECER FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO**, no valor total de **R\$ R\$ 54.370,00 (Cinquenta quatro mil trezentos setenta reais)**, em favor da Firma **SETGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objetivo da **Locação de Equipamento de informática e Gráfico e compra de suprimento para as diversas Secretarias do Município de Olivedos, para atender as necessidades básicas desta municipalidade**, com Recursos Próprios/FPM/ICMS.

Publique-se e cumpra-se.

OLIVEDOS, 09 de Janeiro de 2013.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:2EB01DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2013 – GAPRE

PORTARIA Nº 021/2013 – GAPRE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS Estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear para compor Comitê de Fiscalização do programa ação de abastecimento d'água do Governo Estadual da Paraíba, as seguintes pessoas;

- VIRGINIA GONÇALVES BORGES PRESIDENTE
- MAGNO DE OLIVEIRA ARAÚJO MEMBRO
- MARCONI BORGES DE OLIVEIRA MEMBRO
- LÚCIO CAVALCANTE DOS SANTOS MEMBRO
- FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SOUZA MEMBRO
- WILSON DA COSTA GUIMARÃES MEMBRO
- LÍDIA DAINE MOURA VALDEVINO MEMBRO
- RANIERE DE ALBUQUERQUE COSTA MEMBRO

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 14 de Janeiro de 2013.

GRIGORIO DE ALMEIDA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:617711C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA (PROJETO BÁSICO).

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 13.392.2008.2029 - Eventos Culturais e Sociais - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 18 a 20 de janeiro de 2013.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:

CT Nº 00001/2013 - 17.01.13 - GILTON P. DE CASTRO ME - R\$ 7.800,00

CT Nº 00002/2013 - 17.01.13 - JOSÉ EDSON CORREIA - R\$ 5.750,00

CT Nº 00003/2013 - 17.01.13 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.800,00

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:60B4AA67

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº
00001/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2013, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA (PROJETO BÁSICO);** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO ME - R\$ 7.800,00; JOSÉ EDSON CORREIA - R\$ 5.750,00; RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.800,000.

Picuí - PB, 17 de Janeiro de 2013

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7355D341

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09.08.948.697.035/2013

Dispensa de Licitação nº 016/2013

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº. 09.08.948.697.035/2013, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e determinando A contratação em caráter de urgência de pessoa física para prestar serviços técnicos administrativos e prestação de contas final de convênios. Em favor das pessoas: JOSÉ TAVARES DE ARAUJO NETO CPF: 176.771.574-91; SERGIO NERI CARLOS CPF 885.772.444-15.

Pombal, 04 de Janeiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B5D74EFF

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.08.948.697.036/2013

Dispensa de Licitação nº 017/2013

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº. 09.08.948.697.035/2013, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e determinando A contratação de empresa em caráter de urgência para a manutenção e reparação com reposição de peças dos tratores deste município Em favor da Empresa. GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 06.196.577/0001-05

Pombal, 16 de Janeiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:CEF0B2FF

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº.08.948.697.037/2013

Dispensa de Licitação nº 018/2013

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no processo administrativo nº. 09.08.948.697.035/2013, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e determinando A contratação de empresa em caráter de urgência para Aquisição de gêneros alimentícios, frios e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos pacientes que se encontra em tratamento na casa de apoio na cidade de João pessoa-PB. Em favor da Empresa. MARIA LEDA FREITAS DE OLIVEIRA-ME CNPJ 70.115.332/0001-05.

Pombal, 16 de Janeiro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B4B5BB3A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 074/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município combinando com os incisos V e IX, do Art. 37 da Constituição Federal e a Lei n.º 8.745/93 e considerando:

A necessidade de contratação por excepcional interesse público, para preencher demandas essenciais no âmbito da administração, com parecer e solicitação detalhada da necessidade lavrada pelo Secretário da Pasta;

Art. 1º - Determina a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento dos cargos constantes na tabela I do Edital nº 001/2013, com prazo de contratação de até 06 (seis) meses, com inicio

a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período ficando a critério da Secretaria de Administração.

Parágrafo Único - Para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado, fica nomeada a comissão composta dos seguintes membros:

Membros:

Maria José Bezerra dos Santos
Alexsandro Tomé Ramos
Fabiana Cavalcante Lima
Ícaro Onofre Costa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2013.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO

Prefeito

Tabela I

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	03 (TRÊS) VAGAS	25 HORAS SEMANAIS	DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	01 (UMA) VAGA	25 HORAS SEMANAIS	DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	01 (UMA) VAGA	25 HORAS SEMANAIS	DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01 (UMA) VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 678,00
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA EM CLÍNICA GERAL	02 (DUAS) VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 7.200,00
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	01 (UMA) VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.400,00

Publicado por:

Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:FA30527D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2013**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL 001/2013

A prefeitura Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, conforme os inciso V e IX do Artigo 37 da CF faz saber que realizar-se-á neste Município, Processo Seletivo Simplificado 001/2013 regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital para contratação de Cargos em caráter temporário com suas respectivas vagas, escolaridade, pré-requisitos e remuneração.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover os cargos em caráter da avaliação na modalidade de Prova Escrita Objetiva.

1.2. Os cargos, carga horária, o número de vagas e salários são os estabelecidos na tabela abaixo:

Tabela I

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	03 (TRÊS) VAGAS	25 HORAS SEMANAIS	DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	01 (UMA) VAGA	25 HORAS SEMANAIS	DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	01 (UMA) VAGA	25 HORAS SEMANAIS	DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01 (UMA) VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 678,00
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA EM CLÍNICA GERAL	02 (DUAS) VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 7.200,00
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	SUPERIOR EM ODONTOLOGIA	01 (UMA) VAGA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.400,00

1.3. As vagas ofertadas ficam distribuídas da seguinte forma:

Professor pedagogo zona rural:

- Uma vaga para professor pedagogo na Escola Municipal Antônio Henrique de Gouveia: Sítio Santa Luzia (turno manhã);
- Uma vaga para professor pedagogo na Escola Municipal Severina Emília de Araújo: Sítio Lagedo de Timbaúba (turno tarde);
- Uma vaga para professor pedagogo na Escola Municipal João Paulo: Sítio Arruda (turno manhã).

Professor pedagogo Zona urbana:

- Uma vaga professor pedagogo em uma das escolas da rede municipal de ensino de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste município, em horário a ser designado pela mesma secretaria.

Professor de Língua Portuguesa:

- Uma vaga para professor licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa na E.M.E.F. Prof. Luiz Gonzaga Burity, em horário a ser designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Auxiliar de serviços gerais

- Uma vaga para Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em horário e local a ser designado pela mesma Secretaria.

Médico Saúde da Família

- Duas vagas para médico saúde da família com lotação na Secretaria de Saúde deste município, em local e horário a ser designado pela referida secretaria.

Dentista saúde da família

• Uma vaga para dentista saúde da família com lotação na Secretaria de Saúde deste município, em local e horário a ser designado pela referida secretaria.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Realizar-se-á entre os dias 21/01/2013 a 25/01/2013 na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro Administrativo Manoel Caetano de Souto Neto, na Rua José Francisco de Araújo, nº 62, praça I, mediante o pagamento da taxa de inscrição e preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição será realizado na Secretaria de Administração e Planejamento localizada no mesmo endereço da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor de acordo com tabela a baixo:

TABELA II

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 20,00
SUPERIOR COMPLETO	R\$ 30,00

2.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

2.4. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e ainda fornecer cópias dos mesmos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.5. Com relação às vagas para professor pedagogo, os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, por: ZONA RURAL OU ZONA URBANA.

3. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;

3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3. Conhecer as exigências estabelecidas nesse edital e estar de acordo com elas.

4 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – Para todos os cargos

4.1. A prova Escrita Objetiva será realizada na cidade de Soledade-PB, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Gonzaga Burity, localizada na Rua José Chagas de Brito, nº 04, Centro Soledade - PB, no dia 03/02/2013, com duração de 3 (três) horas, tendo início às 9:00 (nove) e término às 12:00 (doze) horas;

4.2. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovação de inscrição, e um dos seguintes documentos, originais:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Ou Carteira de Habilitação.

4.4. A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas de acordo com o conteúdo contido no ponto 9.

4.5. Cada questão corretamente assinalada terá valor como exposto abaixo:

TABELA III – CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
PORTUGUÊS COMUM AOS DOIS CARGOS:	10	2,0
LEGISLAÇÃO COMUM AOS DOIS CARGOS:	05	4,0
DIDÁTICA COMUM AOS DOIS CARGOS:	05	4,0
PORTUGUÊS (ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA):	10	4,0
DIDÁTICA (ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO):	10	4,0

TABELA IV – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
PORTUGUÊS	10	4,0
MATEMÁTICA	10	2,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,0

TABELA V – MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA E DENTISTA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
PORTUGUÊS	10	2,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	4,0

4.6. Durante as provas não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova;

4.7. O candidato deverá comparecer ao local munido de caneta esferográfica (azul ou preta);

4.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Durante a realização da Prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- Não apresentar o documento de identificação exigido no item 4.3;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- Não devolver o Cartão de Respostas Definitivo;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).

4.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 30 minutos do início das mesmas;

4.10. Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova só poderão deixar o local juntos;

4.11. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas;

4.12. O gabarito oficial será divulgado a partir das 12:00 (doze) horas, no mural do local das provas.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS - Da apuração dos resultados, do processo de classificação e divulgação dos resultados

5.1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtido na prova Objetiva;

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente na Classificação Final;

5.3. A lista especial dos aprovados será publicada no diário da FAMUP no site www.diariomunicipal.com.br/famup e no portal da

Prefeitura Municipal de Soledade www.soledade.pb.gov.br no dia 06/02/2013.

5.4. Critérios de desempate na Classificação Geral: Em caso de igualdade de pontos na nota final entre dois ou mais candidatos serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

- Maior nº de pontos na Prova Específica;
- Ter maior idade completa em dias meses e anos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso à Comissão do Processo Seletivo entre os dias 04 e 05 de fevereiro de 2013;

6.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar os nomes do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência;

6.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no horário das 7:00 (sete) às 12:00 (doze) horas, no Centro Administrativo;

6.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação no Diário Oficial da FAMUP;

6.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no Processo serão convocados, por meio de publicação para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para ingresso no cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

7.2. Perderá a respectiva vaga, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar para contratação no prazo fixado em edital;
- Não comprovar os requisitos exigidos para ingresso no cargo.

7.3. A contratação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação;

7.4. Os candidatos serão contratados por um período de 06 (seis) meses, podendo ser a contratação prorrogada por igual período nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Soledade-PB.

7.5. Os habilitados serão contratados e deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias:

- Cédula de identidade - RG;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso superior para os cargos que tenham esta exigência;
- Declaração escolar comprobatória de conclusão de Ensino Fundamental para o cargo que tem essa exigência;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha);
- Caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
- Comprovante escolar dos filhos com idade acima de 05 (cinco) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Pis/Pasep;
- 03 (três) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de residência;

- Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Soledade julgar necessários, ou que forem exigidos por Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato toda e qualquer despesa relacionada a deslocamento para o local de trabalho;

8.2. Não poderá ser contratado o candidato que acumular cargos públicos, conforme o inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal;

8.3. Os candidatos declarados aprovados serão nomeados até o limite de vagas estabelecidas neste edital;

8.4. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, desde que a deficiência da qual são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo;

8.5. Após a divulgação dos resultados, em todos os casos que cabe consulta será encaminhado ao Ministério Público para emitir parecer sobre a legalidade da contratação do aprovado;

8.6. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos nesse Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

8.7. O processo Seletivo Simplificado terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;

8.8. Não haverá em hipótese alguma devolução da taxa de inscrição ou isenção;

8.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância esta que será mencionada em Edital, Errata ou aviso a ser publicado;

8.10. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo localizada no centro administrativo do Município de Soledade – PB, e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

8.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades em alguma das provas;

8.12. A assinatura da formulário de inscrição do referido processo seletivo deve culminar na expressa aceitação do candidato dos termos contidos neste edital.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Interpretação e análise de texto; língua e linguagem (funções da língua, coesão e coerência, norma culta e variedades lingüísticas); ortografia, análise sintática, estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão); morfologia (artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição, conectivos, formas variantes); emprego das palavras.

LEGISLAÇÃO - COMUM AOS CARGOS PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei 9.394/1996; FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica); PROVA BRASIL; IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

DIDÁTICA - COMUM AOS CARGOS PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Prática educativa, pedagogia e didática; o processo de ensino na escola; o planejamento escolar; aprendizagem e avaliação; avaliação mediadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEMO, Pedro. **Ser professor é cuidar que o aluno aprenda**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré escola até a universidade**. Porto Alegre: Mediação. 2ª Edição, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994. – (Coleção magistério. 2º Grau. Série Formação do professor).

PORTUGUÊS ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Função social da linguagem. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. Variação lingüística. Mecanismos de organização textual: coesão e coerência. Semântica. Figuras de linguagem. Análise lingüística: acentuação, pontuação, concordância, regência, colocação.

DIDÁTICA ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO:

Os objetivos e conteúdos de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; avaliação da aprendizagem escolar; a educação bancária; a dialogicidade; teoria da psicogênese da escrita;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 18. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994. – (Coleção magistério. 2º Grau. Série Formação do professor).

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 7ª Edição. São Paulo: Cortez, 1998.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e análise de texto; grafia: acentuação, emprego de letras; divisão silábica; pontuação; significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação; classes gramaticais (verbo, numeral, substantivo, adjetivo, advérbio, artigo, preposição, pronome, conjunção e interjeição).

MATEMÁTICA

Números naturais: operações e problemas; números decimais: operações e problemas; problemas envolvendo: razões, proporções, regra de três simples e porcentagem; problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; geometria plana: áreas e perímetros; raciocínio lógico e matemático.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Ética profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR- MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade. Alterações agudas de saúde. Conhecimentos técnicos. Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais. Contaminações. Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Circulatório. Controle de Hipertensão Arterial. Doenças do Aparelho Geniturinário. Doenças do Aparelho Respiratório. Afogamento. Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico. Doenças Transmissíveis. Enfermidades. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares. Equipamentos de Segurança. Exames médicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, raio x e outros). Imunização. Instrumentos especiais. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial e choque. Leis Orgânicas da Saúde. Medicamentos. Medicina preventiva. Medicina Terapêutica. Planejamento das

atividades médicas. Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníade, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica). Leishmaniose Cutânea. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas. Saúde e bem-estar do paciente. Saúde Pública. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon. Sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Único de Saúde e Municipalização. Verminoses.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e histologia bucal. Biosegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção). Caracterização e hierarquização. Cariologia e outras afecções. Cirurgias. Cirurgia Oral Menor. Cuidados, limpeza e esterilização a serem tomados com os instrumentos, visando assegurar a higiene e utilização dos mesmos. Dentística Restauradora (preparos cavitários conservadores, materiais restauradores e forradores). Dentística operatória. Diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Educação em Saúde Bucal. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. Ética Profissional. Extrações, utilização de boticões, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções mais graves. Fisiologia e patologia bucal. Fluoterapia. Índices: a) de cáries. b) de doenças periodontais. c) índice de Fluorose. Identificação de afecções quanto à extensão e profundidade, por meio de instrumentos especiais. Limpeza profilática dos dentes e gengivas, extração de tártaro, eliminação da instalação de focos e infecção. Manejo psicológico da criança para o tratamento odontopediátrico. Materiais Dentários. Métodos de prevenção da cárie, das doenças periodontais e das doenças de fluorose. Modelo de prática municipal. Nível de atenção odontológica. Níveis de prevenção e de aplicação. Oclusão. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria: Desenvolvimento das Dentições decíduos e permanentes e Morfologia dos dentes decíduos. O primeiro molar permanente: sua importância clínica. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção da saúde bucal. Orientação à comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados. Os cuidados odontológicos às gestantes. Plano de Tratamento. Preparo cavitário em dentes decíduos e permanentes. Prevenção das doenças – Etiologia e prevalência (Cárie dental, Doença periodontal, Câncer Bucal, AIDS, Maloclusão, Fissuras labiopalatinas). Problemas de odontologia sanitária. Prótese. Radiologia. Restauração de cáries dentárias, por meio de instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, visando evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Saúde Bucal Coletiva. Selantes de fósulas e fissuras: sua aplicação em odontopediatria. Semiologia. Semiologia e tratamento das

afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca. Procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, visando à conservação de dentes e gengivas. Sistemas de trabalho, Sistema de Atendimento e sistema incremental: Planejamento, Execução e Avaliação. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Terapia pulpar em dentes decíduos. Técnica e interpretação radiográfica. Técnicas Anestésicas em Odontologia. Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Uso tópico e sistêmico do flúor. Verificação de dados de cada paciente, registro dos serviços executados, utilização de fichas apropriadas e acompanhar da evolução do tratamento.

SOLEDADE, 17/02/2013

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO

Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

IKARO ONOFRE COSTA

Membro

FABIANA CAVALCANTE LIMA

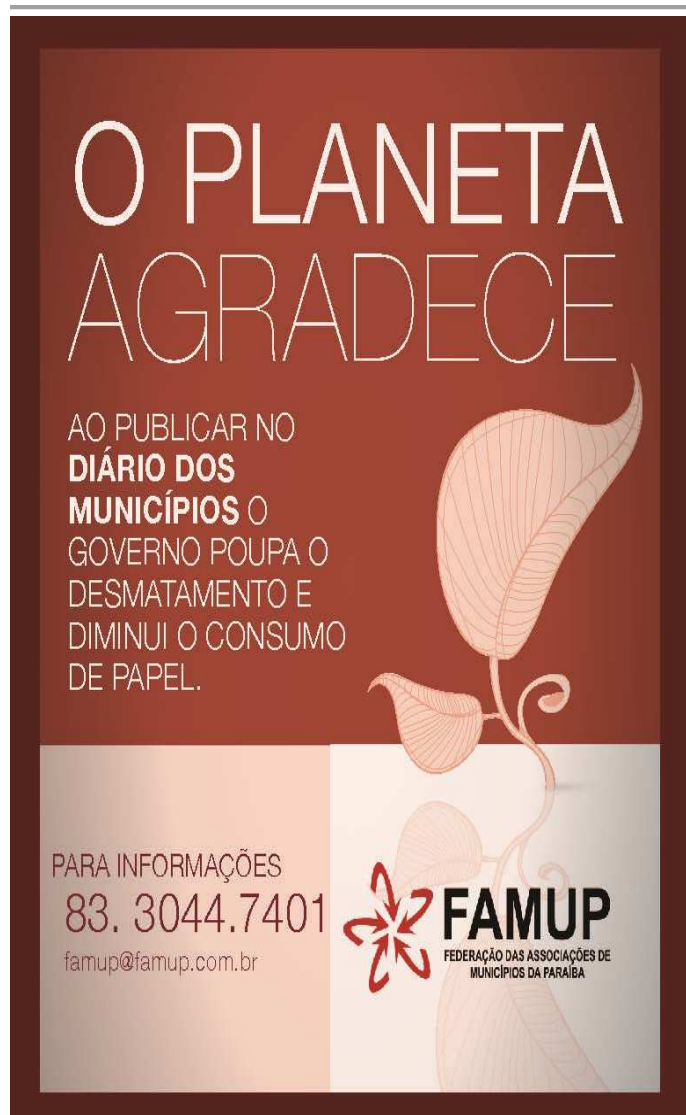
Membro

ALEXSANDRO TOMÉ RAMOS

Membro

Publicado por:


Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:7019C5BB



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
83. 3044.7401
famup@famup.com.br

 **FAMUP**
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
83. 3044.7401
famup@famup.com.br

 **FAMUP**
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA